

Comunicado Assessoria de Convênios e Núcleo Especializado da Infância e Juventude de 16 de março de 2016[Imprimir](#) [Enviar](#) [Fechar](#)

Assessoria de Convênios



Prezados(as) Advogados(as) Conveniados(as),

A Defensoria Pública de São Paulo possui uma política de atendimento denominada **Mães em Cárcere**, que se destina às mulheres que estão presas e sejam mães ou estejam grávidas, definida pela **Deliberação CSDP nº 291, de 14/02/2014** ([clique aqui para acessá-la](#)).

O objetivo da política é garantir os direitos da mãe presa e de seus filhos, como a convivência familiar e o direito à amamentação.

A atuação decorrente da política prevê uma necessária articulação entre Defensores Públicos das áreas da infância, criminal e família, além da importante atuação conjunta com os respectivos Centros de Atendimento Multidisciplinar.

Os Núcleos Especializados da Infância e Juventude, de Situação Carcerária e de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher são responsáveis pela atuação nas demandas dos locais onde não existe unidade da Defensoria Pública instalada, podendo, para tanto, contar com a nomeação de advogados conveniados para acompanhamento dos processos nas áreas acima indicadas.

Neste sentido, é importante destacar que o artigo 15 da Deliberação CSDP n.º 291/2014 dispõe que o Núcleo Especializado da Infância e Juventude deverá contatar o advogado dativo nomeado para o processo sempre que necessitar de informações para instruir procedimento administrativo de acompanhamento do caso em trâmite no núcleo.

Desta forma, decorre do artigo acima citado que o advogado nomeado deverá prestar ao Defensor Público responsável as informações solicitadas, as quais são imprescindíveis para a atuação no caso.

Por fim, cumpre destacar que, conforme artigo 4º da Deliberação CSDP n.º 291/2014, cabe ao Núcleo da Infância fornecer apoio jurídico aos Defensores Naturais da área da infância e juventude, o que, por óbvio, também se aplica aos advogados conveniados que, sempre que necessitarem de suporte (envio de modelos de peças, modelos de ofícios, informações de contatos de familiares da presa, entre outros), poderão entrar em contato com o núcleo para solicitar o apoio necessário pelo e-mail nucleo.infancia@defensoria.sp.def.br.

Atenciosamente,

Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Rua Boa Vista, 103, 11º andar
CEP 01014-000 - Centro, São Paulo, SP
Telefone: 3101-9571 / 3101-0155 r. 270/278/289

 Imprimir  Enviar  Fechar